



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.**

REGULAMENTA A  
RESOLUÇÃO 09/98, DE 22 DE  
SETEMBRO DE 1998, QUE  
ESTABELECE O DISQUE-  
RECLAMAÇÃO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no  
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que esta promulga a seguinte  
RESOLUÇÃO DE MESA.

**Artigo 1º** - Regulamenta a Resolução 09/98, de  
22 de setembro de 1998, que estabelece o Disque-Reclamação junto ao Poder  
Legislativo Municipal.

§ 1º O Sistema disque-reclamação funcionará  
de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, junto a Secretaria da  
Câmara Municipal.

§ 2º - Fica destinado o Fone Fax da Câmara  
Municipal (0532-31.17.86) como veículo para recebimento das denúncias,  
ficando indicado pela Direção da Casa um Servidor Administrativo, sem  
prejuízo de sua atividade de origem, para acompanhar o processo e efetuar o  
encaminhamento, por escrito, das reclamações às Comissões Técnicas da Casa  
permanentes ou Especial, conforme o tema da queixa.

**Artigo 2º** - Só serão aceitas reclamações de  
pessoas devidamente identificadas com nome, endereço, ficando assegurado o  
completo sigilo do reclamante.

**Artigo 3º** - A Comissão, após análise da  
reclamação, poderá através de requerimento ou indicação encaminhar a matéria  
à aprovação ou não pelo Plenário da Casa, no prazo máximo de 10 dias.

§ 1º - Deverá ser dada ciência, por escrito, ao  
reclamante, das medidas adotadas e dos resultados apurados.

**Artigo 4º** - Bimestralmente a Mesa Diretora  
divulgará relatório resumido do Disque-Reclamação.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Câmara  
Municipal, divulgará o mais amplo possível, inclusive e principalmente nos



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

canais que transmitam as sessões da Câmara Municipal, os assuntos pertinentes ao Disque-Reclamação.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 26 de outubro de 1998.

**Ver. Onedir Dias Lilja**  
Presidente

**Ver. Paulo Renato M. Gomes**  
2º Vice-Presidente

**Ver Adinelson Troca**  
1º Secretário

**Ver. Jurandy dos Santos**  
2º Secretário